



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital à aquisição de fraldas descartáveis, adulto e pediátrico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, nos termos deste Termo de Referência.

Planilha com especificação, quantidade e unidade de medida.

<i>item</i>	<i>nome</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição/ especificação</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor total</i>
1	<i>Fralda descartável adulto médio</i>	<i>6.500</i>	<i>Unid.</i>	<i>Fralda descartável antialérgica, tamanho adulto médio, peso usuário, recortada anatomicamente, com fitas para fixação, gel distribuído uniformemente e prensado em linhas para facilitar a distribuição e absorção dos líquidos. O revestimento externo deverá ser em plástico apropriado do tipo filme polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Pacote com no máximo 15 unidades, embalagem com lote, data de validade e procedência.</i>	<i>1,10</i>	<i>7.150,00</i>
2	<i>Fralda descartável adulto grande</i>	<i>12.000</i>	<i>Unid.</i>	<i>Fralda descartável antialérgica, tamanho adulto grande, peso usuário, recortada anatomicamente, com fitas para fixação, gel distribuído uniformemente e prensado em linhas para facilitar a distribuição e absorção dos líquidos. O revestimento externo deverá ser em plástico apropriado do tipo filme polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Pacote com no máximo 15 unidades, embalagem com lote, data de validade e procedência.</i>	<i>1,13</i>	<i>13.560,00</i>
3	<i>Fralda descartável adulto extra grande</i>	<i>8.000</i>	<i>Unid.</i>	<i>Fralda descartável antialérgica, tamanho adulto extra grande, peso usuário, recortada anatomicamente, com fitas para fixação, gel distribuído uniformemente e prensado em linhas para facilitar a distribuição e absorção dos líquidos. O revestimento externo deverá ser em plástico apropriado do tipo filme polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Pacote com no máximo 15 unidades, embalagem com lote, data de validade e procedência.</i>	<i>1,19</i>	<i>9.520,00</i>





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

4	<i>Fralda descartável, uso infantil, tamanho pequeno até 5 KG</i>	1.000	Unid.	<i>Fralda descartável, uso infantil, tamanho pequeno até 5KG, isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, formato anatômico, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontal e constituída de 2 tiras adesivas abre/fecha. Pacote com no máximo 30 unidades, embalagem com lote, data de validade e procedência.</i>	0,54	540,00
5	<i>Fralda descartável, uso infantil tamanho M, peso até 10 KG</i>	3.000	Unid.	<i>Fralda descartável, uso infantil, tamanho M, peso até 10KG, isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, formato anatômico, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontal e constituída de 2 tiras adesivas abre/fecha. Pacote com no máximo 30 unidades, embalagem com lote, data de validade e procedência.</i>	0,56	1.680,00
6	<i>Fralda descartável, uso infantil, tamanho grande, peso até 15KG</i>	16.500	Unid.	<i>Fralda descartável, uso infantil, tamanho grande, peso até 15KG, isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, formato anatômico, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontal e constituída de 2 tiras adesivas abre/fecha. Pacote com no máximo 30 unidades, embalagem com lote, data de validade e procedência.</i>	0,61	10.065,00
7	<i>Fralda descartável, uso infantil, tamanho XG, peso acima de 16 KG</i>	8.500	Unid.	<i>Fralda descartável, uso infantil, tamanho XG, peso acima de 16KG, isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, formato anatômico, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontal e constituída de 2 tiras adesivas abre/fecha. Pacote com no máximo 30 unidades, embalagem com lote, data de validade e procedência.</i>	0,62	5.270,00
						Total: 47.785,00

2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO

2.1 A presente licitação tem por finalidade atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no que tange aos programas socioassistenciais proporcionadores de qualidade de vida, com o fornecimento de fraldas aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam. Os serviços prestados através da assistência social em saúde visam conferir aos usuários do sistema um atendimento qualificado e humanizado a fim de garantir qualidade de vida com dignidade e respeito aos munícipes que necessitem do fornecimento de fraldas através do poder público, sejam eles adultos ou crianças





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

acometidos de morbidades que justifiquem a utilização de fraldas agregados a situação de fragilidade econômico-financeira para dar continuidade ao atendimento prestado aos nossos munícipes, garantir o fornecimento ininterrupto.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será referente a AF emitida pela Secretaria Municipal da Saúde com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

4.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (meses), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde: Endereço Domingos Martorano, Centro, Nº 382 São Joaquim SC, CEP: 88600 -000 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.4 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.6 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de **R\$ 47.785,00 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais)**.

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos extraídos no banco de preços apresenta preços praticados por outras instituições públicas, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o nome do medicamento, dosagem, laboratório fabricante, lote e prazo de validade;

6.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)

6.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez dias) corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.1.5 Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

7.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CONSIDERAÇÕES

Fiscal do Contrato: Lucia Helena Geremias (Mat. 2408) - Saúde

Fiscal do Contrato: Nara Trancoso Gianelo (Mat. 104226) – Assistência Social

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza (Mat. 11004)

Dotação 15 Assistência Social

Recurso 5035 PA 2028

Dotação 02 Saúde

Recurso 5002 PA 2050

